

Lei nº 773/72
de 02 de março de 1972

Dispõe do Orçamento Plurianual de Investimentos do município de Orlandia, para o triênio de 1972 a 1974.

O Dr. Alcides da Costa Siqueira Filho, Prefeito municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - É aprovado, no atendimento do artigo 9º do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, o Orçamento Plurianual de Investimentos do município de Orlandia, para o triênio de 1972 a 1974.

Artigo 2º - O orçamento Plurianual de Investimentos do município, constituído pelos quadros em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta lei, estima, para o período as despesas de capital em Cr\$ 1.297.713,30 (Um milhão, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e treze cruzeiros e trinta centavos).

Artigo 3º - Os recursos destinados a ocorrer as despesas de capital estimadas, ficam assim discriminados:

<u>Recursos</u>	<u>1972</u>	<u>1973</u>	<u>1974</u>
Recursos próprios	775.962,90	392.950,40	128.800,00

Total do Triênio: Cr\$ 1.297.713,30

Artigo 4º - O Executivo fica au-

torizado a abrir os créditos necessários à execução desta lei, desde que existam recursos hábeis, encontrados na forma preceituada pelo artigo 43, seus incisos e parágrafos, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

§ único - Para obtenção de recursos necessários à execução dos orçamentos vigentes, o Executivo fica autorizado a efetuar por decretos, dentro dos limites fixados em lei, os atos previstos pelo artigo 43, seus incisos e parágrafos da lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão revistas as importâncias consignadas às despesas de capital, podendo, em decorrência da alteração da Receita, ser criadas novas despesas ou reformuladas aquelas que constam deste Orçamento.

§ 1º - As importâncias referentes aos exercícios financeiros de 1973 e 1974, estimadas a preços de 1972, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais, correspondentes àquelas exercícios.

§ 2º - Através de proposição devidamente justificada, o Executivo poderá a qualquer tempo, propor à Câmara de Vereadores a revisão deste Orçamento Plurianual.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 02 março 1972
Dr. Alcides da Costa *[assinatura]* Filho, Prefeito municipal.

Eu, Olinda Magalhães, registrei.

- Investimentos -		- créditos -				
Programas Subprogramas Projetos	- meta -	- 1.972 -		1973	1974	Total do Trimestre
		Orçamentário	adicional			
Programa 01	Governo e Administração					
Subprog. 01.01	geral.					
Projeto 01.01.02.01	Controle de material					
	Construção de prédio p/					
	o Almoxarifado	47.500,00	7.125,00			54.625,00
Programa 02	Dívida Pública					
Subprog. 02.01	Amortização da Dívida					
	Pública					
Projeto 02.01.2.01	Pagamentos a CEESP	1.037,90		950,40	800,00	2.788,30
Projeto 02.01.2.02	Pagamentos ao INPS	1.300,00				1.300,00
Projeto 02.01.3.03	Pagamentos ao F.G.T.S.	10.000,00		16.000,00	28.000,00	54.000,00
Programa 03	Contabilidade					
Subprog. 03.01	mecanização da con-					
	tabilidade					
Projeto 03.01.2.01	Aquisição de máquinas					
	para a mecanização da					
	contabilidade	35.000,00		35.000,00		70.000,00
Programa 04	Transportes					
Subprog. 04.01	Vias Municipais					
Projeto 04.01.2.01	Construção da Ponte					
	de Agudo	20.000,00				20.000,00
Projeto 04.01.2.02	Aquisição de 1 caminhão		40.000,00			40.000,00

- Investimentos -		- Créditos -				
Programas Subprogramas Projetos	- meta -	1.972		1.973	1.974	Total do Trênio
		orçamentário	adicional			
Subprograma 08.05	Prças, Parques e jardins					
Projeto 08.05.2.01	Proseguimento de obras do Parque Recreativo - Sr. Cyro Armando Cattaui	20.000,00		20.000,00	10.000,00	50.000,00
Projeto 08.05.2.02	construção da Praça S. Judas Tadeu da Vila Juca		50.000,00			50.000,00
Subprogr. 08.06	Outros investimentos					
Projeto 08.06.2.01	Obras em regime de programação especial	50.000,00				50.000,00
Projeto 08.06.2.02	Aquisição de bens de duração permanente	6.000,00		10.000,00	10.000,00	26.000,00
Projeto 08.06.2.03	Aquisição ou desapropriação de imóveis públicos	30.000,00		70.000,00		100.000,00
	<u>Soma</u> 014	493.837,90	282.125,00	392.950,40	128.800,00	1.297.713,00